



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 03 DE SETEMBRO 1997

ALTERA QUANTITATIVOS E REFERÊNCIA DE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

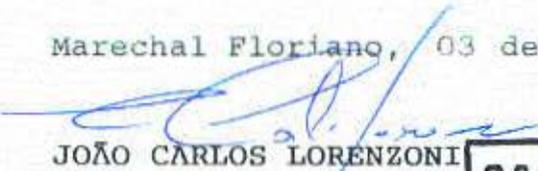
Art. 1º - Fica alterada a Referência do Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRO, de CC-3, para CC-2, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04.01.93.

Art. 2º - Ficam alterados ainda os quantitativos da FUNÇÃO DE CONFIANÇA, Referência 4, de 09 (nove), para 12 (doze) vagas e, incluídas no Anexo III, da Lei Municipal nº 001, de 01.01.93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1997.

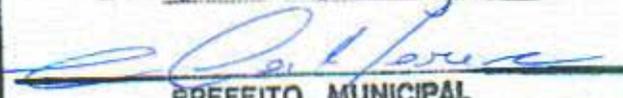
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 03 de setembro de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 268 / 1997

EM 03 / 09 / 1997


PREFEITO MUNICIPAL